

REGULAMENTO ASSISTÊNCIA FARMÁCIA

1. DEFINIÇÕES

1.1. Formulário Referencial de Medicamentos:

A relação de medicamentos que possuem descontos.

1.2. Usuário: O titular do seguro **ACIDENTES PESSOAIS PREMIADO TS SERVIÇOS**, desde que tenha residência habitual no Brasil.

2. VIGÊNCIA

A vigência dos serviços indicados neste regulamento está vinculada à vigência do Bilhete de Seguro.

3. ÂMBITO TERRITORIAL

Este regulamento abrange eventos ocorridos no Brasil, com as limitações indicadas em cada serviço.

4. SERVIÇO

Os serviços previstos neste item serão prestados de acordo com a solicitação prévia do Usuário, respeitando as condições estabelecidas neste regulamento, os riscos expressamente excluídos, âmbito territorial de cada serviço e demais limites aqui definidos.

A Assistência Farmácia consiste na prestação de serviço, motivo pelo qual EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ REEMBOLSO DE DESPESAS.

Usuário será responsável pelo(s) pagamento(s), diretamente ao prestador de serviços, de qualquer valor que eventualmente ultrapasse 0 limite estabelecido neste Regulamento para cada Serviço coberto.

4.1. Delivery de medicamentos

A ASSISTÊNCIA disponibilizará aos Usuários um serviço de Delivery (entrega) de Medicamentos solicitados por meio da Central de Atendimento, com entregas em domicílio ou local pré-determinado.

O Usuário poderá fazer a consulta de preços de medicamentos e a realização do pedido de entrega. O Usuário deverá contatar a **ASSISTÊNCIA** com o número do CPF e o

receituário em mãos, fornecendo os seguintes dados:

Nome do Usuário:

CRM/CRO do médico:

Data do receituário médico;

Medicamentos receitados:

Quantidade de medicamentos receitados:

Endereço completo de entrega do medicamento; Telefone de Contato do Usuário.

Com base nas informações prestadas, a **ASSISTÊNCIA** fornecerá ao Usuário o percentual de desconto do medicamento, o valor do medicamento e taxa de entrega, além dos dados da farmácia que poderá realizar a entrega.

Caso o Usuário concorde com as informações cedidas pela **ASSISTÊNCIA**, o pedido à farmácia será concluído e o Usuário informado do prazo de entrega do medicamento.

Nota: Este serviço não é válido para medicamentos com retenção de receita.

Franquia: Não há

Âmbito: Capitais do Brasil

Limite: Sem limite

4.2. Desconto em medicamentos

O Usuário obterá descontos de 15% a 60% (quinze a sessenta por cento) sobre o preço máximo de venda ao consumidor, vigente no ato da compra, na aquisição de medicamentos constantes no Formulário Referencial, junto à rede de farmácias credenciadas com a **ASSISTÊNCIA**.

Para consultar os medicamentos com descontos do Formulário Referencial de Medicamentos e os endereços das farmácias credenciadas, o usuário deve contatar a **ASSISTÊNCIA** e informar o nome do medicamento, cidade e bairro próximos para a compra.

Após confirmar que o percentual de desconto do medicamento, o Usuário poderá se dirigir a farmácia credenciada, apresentar seu CPF, receita médica, se houver, e informar que Pertence ao Programa ACIDENTES





PESSOAIS TS PREMIADO via autorizador e-Pharma.

O farmacêutico consultará em sistema, os dados do Usuário para a liberação da compra do medicamento com o desconto.

Nota: A apresentação do receituário médico é obrigatória para a compra de medicamentos tarjados.

Franquia: Não há Âmbito: Brasil Limite: Sem limite

4.3. Assistência Farmacêutica

Quando solicitado pelo usuário, a ASSISTÊNCIA fornecerá informações de assistência farmacêutica relacionado aos medicamentos sobre:

- a) Reações adversas;
- b) Armazenamento:
- c) Horário das administrações;
- d) Modo de usar:
- e) Efeitos colaterais;
- f) Interações com outros produtos;
- g) Interações com alimentos/bebidas;
- h) Interações com características ou estado do paciente, como gravidez, amamentação e existência de outras patologias;
- i) Alerta sobre os perigos da automedicação
- i) Tratamentos alternativos (não científicos).

Horário de atendimento: Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 08h às 18h, excluindo feriados.

Franquia: Não há Âmbito: Brasil Limite: Sem limite

5. EXCLUSÕES

Além das exclusões já particularizadas neste instrumento, não serão concedidas as seguintes prestações:

a) Serviços providenciados diretamente pelo Usuário, sem prévio consentimento da Assistência 24 horas.

- b) Aquisição de medicamentos que não fazem parte do formulário referencial.
- c) Orientação sobre sintomas, exames laboratoriais, diagnósticos, procedimentos médicos ou prescrições.
- d) Confisco ou requisição por ordem de autoridades governamentais ou públicas.
- e) Ficam excluídos das prestações previstas neste contrato os atos praticados por ação ou omissão de má-fé do Segurado.
- f) Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública.
- g) Atos ou atividades das forças armadas ou de forças de segurança em tempos de paz.
- h) Os eventos que tenha por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade. i)Eventos decorrentes de fenômenos da
- natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônicas atípicas, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, Etc.

6. COMUNICAÇÃO

Quando necessário o acionamento dos serviços de assistência, o Usuário deverá contatar a Central de Atendimento pelo telefone **0800 771 8976** disponível 24 horas por dia, informando o nome e número do CPF do Segurado, número da apólice, bem como o serviço de que necessita.

7. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de assistência serão prestados pela Brasil Assistência S.A. CNPJ nº 68.181.221/0001-47 e por prestadores contratados e designados pela mesma.

8. CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de assistência indicados neste Regulamento serão automaticamente cancelados (independentemente de notificação prévia), nas seguintes situações: a) o Segurado omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas;

b) Se o Bilhete de Seguro for cancelado.